



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

Portaria nº 002 de 09 de maio de 2017

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Secretária da Saúde do Município de Amargosa - Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a importância de elucidar rapidamente a causa *mortis* em eventos relacionados às doenças transmissíveis, em especial aquelas sob investigação epidemiológica, implementar medidas oportunas de vigilância e controle de doenças,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONSTITUIR a COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA, que tem como objetivo elucidar as circunstâncias dos óbitos, identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade.

**Artigo 2º.** ESTABELECER que a Comissão de que trata o artigo 1º terá como competências:

- I – Realizar as investigações dos óbitos promovendo discussões dos casos junto à equipe multiprofissional;
- II – Realizar visitas domiciliares para conclusão das investigações, quando necessário;
- III – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a melhoria dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento no âmbito hospitalar;
- IV – Estimular as autoridades competentes a atuar sobre os problemas detectados pela Comissão, tomando as medidas necessárias.

**Artigo 3º.** NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- Heber Araújo – Diretor Médico
- Elisângela Dias Andrade – Enfermeira
- Beatriz Amaral da Rocha Matos – Enfermeira Coordenadora da Enfermagem



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

**Artigo 4º.** DETERMINAR que os membros da Comissão se reúnam trimestralmente ou extraordinariamente, se houver algum fato que assim justifique.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline de Souza Laranjeira  
*Secretária Municipal de Saúde*